PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

LEI Nº 20.845, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 20.337, DE 17 DE JANEIRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 9º da Lei Municipal n° 20.337, de 17 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9°.....

.....

II - Gabinetes das Vice-Presidências;

....."

Art. 2º O art. 11 da Lei Municipal n° 20.337, de 17 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. .....

.....

II - Gabinetes das Vice-Presidências.

.....

Parágrafo único. Os Gabinetes da Presidência, das Vice-Presidências e da Primeira Secretaria da Mesa compõem-se de cargos de Chefia e Assessoria."

Art. 3º O art. 26 da Lei Municipal n° 20.337, de 17 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26. Os ocupantes do cargo de secretário parlamentar serão lotados nos gabinetes aos quais forem indicados, sendo vedados:

I – a cessão para outros órgãos públicos;

II – o exercício de suas atribuições em qualquer outro departamento da Câmara de Vereadores.

§ 1º A vedação de que trata o inciso II do caput não se aplica aos secretários parlamentares diretamente subordinados ao Vereador Presidente da Casa, os quais poderão ser designados para o exercício de atividades parlamentares no interesse da Presidência.

§ 2º Os Gabinetes da Presidência, das Vice-Presidências e da Primeira Secretaria da Mesa compõem-se de cargos de Chefia e Assessoria."

Art. 4º O Anexo IV à Lei Municipal n° 20.337, de 17 de janeiro de 2018, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo a esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de dezembro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

ANEXO DA LEI Nº 20.845/2019, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

(Anexo IV à Lei Municipal n° 20.337, de 17 de janeiro de 2018)

CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL

(...)	(...)
CHEFE DE GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	02
(...)	(...)
ASSESSOR LEGISLATIVO	22
(...)	(...)
	57